



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3105001/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP

DATA DE ABERTURA: 27/06/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 27/06/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall, instituída pela Portaria Nº 002/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

11. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

12. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor



familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - A licitante fica proibida de subcontratar total ou parcial o OBJETO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

2.19. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através do E-mail: <https://bnc.org.br>.

3. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

31. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

32. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

33. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

34. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

35. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

36. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

511 - Valor unitário

512 - Marca;

513 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

571 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;



- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em que conste expressamente a condição que será comprovada, enquadramento (**ME ou EPP**) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.



8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital**, este, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará Sanitário e de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

91. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

92. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.



12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 A prestação dos serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente, ou de forma imediata em casos de urgência e emergência.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Por força da Resolução Administrativa nº 43/17, de 19/12/17 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL – PJ (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - CNPJ), para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.

16.9. As empresas vencedoras terão o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento do documento: Ata de Registro de Preços e Contratos, para devolução do mesmo com assinatura, conforme especificações no item 16.8.

16.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 10 de Junho de 2022.



SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, para futuras e eventuais aquisições de serviços de diagnósticos laboratoriais de análise clínica e anatomia patológica e citopatológica.

1.1 Considera a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1.3 Estabelece também, normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa qualificada no fornecimento futuros e eventuais aquisições de serviços de diagnósticos laboratoriais de análise clínica e anatomia patológica e citopatológica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso - PA.

3.1 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO As análises clínicas são um conjunto de exames com a finalidade de verificar o estado de saúde de um paciente ou investigar doenças, como os chamados exames de rotina, check-ups, dentre outros. A análise é feita através do estudo de material biológico colhido do paciente. Neste contexto, os exames de análises clínicas são recursos eficientes, imprescindíveis e necessários que um profissional de saúde deve ter a sua disposição. Com eles, é possível avaliar parâmetros, analisar de forma minuciosa a condição de saúde de determinado paciente, chegando ao diagnóstico e propiciando o melhor tratamento. A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos na Unidade.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2 A referida compra, têm como objetivo suprir as necessidades básicas e primordiais à saúde pública deste município, por se tratar de aquisição de produtos essenciais aos pacientes assistidos por esta municipalidade, sob pena de agravo ou morte.

3.3 Cabe ao ente público assegurar a todos o direito social a saúde, conforme expressa o art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (...).”

3.4 Ainda, custa ressaltar que para o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípuas da sociedade, é imprescindível a aquisição de Cilindros, Cargas de Oxigênio Medicinal e Peças para Reposição, conforme preleciona o presente pleito.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas segue a descrição dos produtos com quantitativos e valores médios, conforme planilha de itens em anexo.

4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

4.2. Em regra, as solicitações das notas de autorização de despesa deverão ser feita com antecedência mínima de vinte e quatro horas, do fornecimento. Excepcionalmente, entretanto, poderão ocorrer solicitações de fornecimento fora do prazo estabelecido acima, em situações de caráter emergencial. Neste caso, o(s) futuro(os) contratado(os) deverá(ão) envidar esforços para atender ao solicitado.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3. A entregar as quantidades conforme as necessidades solicitadas, sendo que o fornecimento deverá ser efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de troca e no máximo seis horas em caso de emergência, vinte quatro horas por dia, inclusive sábado, domingo e feriados.

5.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

elb



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

6.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

6.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco (conforme estabelecido em contrato), sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal – devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

7.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato.

Novo Progresso- PA, 26 de maio de 2022



Departamento de Compras



Fundo Municipal de Saude

Rua Tiradentes - 270
Santa Luzia
CEP.: 68193000
CNPJ.: 11.287.726/0001-73
Novo Progresso

Pará

Página 1 de 8



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	006.051.098	EXAME ALFA HIDROXI PROGESTERONA O exame ALFA HIDROXI PROGESTERONA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	40	81,67	3.266,80
2	006.051.104	EXAME ESPERMOGRAMA O espermograma é um exame laboratorial capaz de analisar a fertilidade masculina, avaliando a composição do sêmen e as condições físicas de cada paciente em sua individualidade.	SV	15	76,67	1.150,05
3	006.051.042	EXAME T4 TIROXINA LIVRE O exame T4 TIROXINA LIVRE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	69,00	20.700,00
4	006.051.105	EXAME A FRESCO O exame a fresco é um método simples que pode ser realizado por qualquer profissional de saúde capacitado e que pode fazer o diagnóstico etiológico das vaginites mais comuns e vaginose, permitindo o tratamento mais adequado e iniciado o mais breve possível.	SV	80	36,67	2.933,60
5	006.051.081	EXAME ÁCIDO VALPRÓICO- VALPROATO DE SÓDIO O exame ÁCIDO VALPRÓICO- VALPROATO DE SÓDIO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	50	81,67	4.083,50
6	006.051.004	EXAME ALBUMINA O exame Albumina é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	59,33	8.899,50
7	006.051.188	EXAME ALFA FETOPROTEINA - AFP O exame ALFA FETOPROTEINA - AFP é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	100,00	8.000,00
8	006.051.082	EXAME ALUMINIO O exame ALUMINIO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	73,33	5.866,40
9	006.051.003	EXAME AMILASE O exame Amilase é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	53,33	15.999,00
10	006.051.058	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO - BIÓPSIA O exame anátomo-patológico visa o diagnóstico de uma doença (patologia) através da análise de fragmentos de tecido ou órgão retirados por procedimentos de biópsia ou cirurgia.	SV	100	295,00	29.500,00
11	006.051.085	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO ÚTERO O exame ANATOMO PATOLÓGICO ÚTERO visa o diagnóstico de uma doença (patologia) através da análise de fragmentos de tecido ou órgão retirados por procedimentos de biópsia ou cirurgia.	SV	50	210,00	10.500,00
12	006.051.193	EXAME ANTI CCP O exame ANTI CCP é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	50	128,33	6.416,50
13	006.051.072	EXAME ANTI HBC IGG O exame ANTI HBC IGG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	76,67	6.133,60
14	006.051.073	EXAME ANTI HBC IGM O exame ANTI HBC IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	73,33	5.866,40
15	006.051.074	EXAME ANTI HBS- HEPATITE B O exame ANTI HBS- HEPATITE B é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	62,67	9.400,50
16	006.051.076	EXAME ANTI HCV HEPATITE C O exame ANTI HCV HEPATITE C é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	62,67	6.267,00
17	006.051.075	EXAME ANTI HCV IGG-IGM HEPATITE C O exame ANTI HCV IGG-IGM HEPATIRE C é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	70,00	10.500,00
18	006.051.141	EXAME ANTI HDV - HEPATITE DELTA O exame ANTI HDV - HEPATITE DELTA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	15	166,67	2.500,05
19	006.051.190	EXAME ANTI SSA - RO O exame ANTI SSA - RO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	50	115,00	5.750,00
20	006.051.145	EXAME ANTI TPO O exame ANTI TPO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	50	78,33	3.916,50
21	006.051.079	EXAME ANTIBIOGRAMA O Antibiograma é um exame que identifica a sensibilidade da bactéria aos antibióticos, possibilitando ao médico indicar o antibiótico mais aconselhado para agir sobre a infecção do paciente.	SV	80	85,00	6.800,00
22	006.051.084	EXAME ANTICOAGULANTE LUPICO O exame ANTICOAGULANTE LUPICO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	85,00	2.550,00
23	006.051.153	EXAME ANTICORPOS ANTI- CARDIOLIPINA IGG O exame ANTICORPOS ANTI- CARDIOLIPINA IGG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	10	83,33	833,30
24	006.051.077	EXAME ANTICORPOS ANTI- CARDIOLIPINA IGG E IGM O exame ANTICORPOS ANTI- CARDIOLIPINA IGG E IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	20	95,00	1.900,00
25	006.051.078	EXAME ANTICORPOS ANTI- CARDIOLIPINA IGM O exame ANTICORPOS ANTI- CARDIOLIPINA IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue	SV	10	78,33	783,30





Fundo Municipal de Saude

Rua Tiradentes - 270
Santa Luzia
CEP.: 68193000
CNPJ.: 11.287.726/0001-73
Novo Progresso

Pará

Página 2 de 8



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
26	006.051.083	EXAME ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA O - ASLC SV O exame ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA O - ASLO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.		100	46,67	4.667,00
27	006.051.147	EXAME ANTICORPOS ANTI HIV 1+2 O exame ANTICORPOS ANTI HIV 1+2 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	63,33	1.899,90
28	006.051.152	EXAME ANTICORPOS ANTI HTVL 1 2 O exame ANTICORPOS ANTI HTVL 1 2 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	25	82,50	2.062,50
29	006.051.086	EXAME ANTICORPOS ANTIGENO DA HEPATITE B HBE! SV O exame ANTICORPOS ANTIGENO DA HEPATITE B HBESAG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	71,67	7.167,00
30	006.051.087	EXAME ANTIGENO HBE HBE-AG O exame ANTIGENO HBE HBE-AG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	60	68,33	4.099,80
31	006.051.089	EXAME BAAR - PESQUISA Exame direto (pesquisa de BAAR): recomenda-se coleta de três amostras de secreção das vias aéreas inferiores, em dias subseqüentes, pela manhã, antes do desjejum.	SV	40	65,00	2.600,00
32	006.051.106	EXAME BACTERIOSCÓPICO A bacterioscopia é um exame de diagnóstico que pode ser feita com qualquer material biológico e que pode ser utilizado para identificar rapidamente infecções bacterianas: Doenças sexualmente transmissíveis, como gonorréia e clamídia, por exemplo, sendo utilizado para esse objetivo a secreção peniana ou vaginal.	SV	80	56,67	4.533,60
33	006.051.005	EXAME BILIRRUBINAS O exame Bilirrubinas é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	500	49,17	24.585,00
34	006.051.059	EXAME BRUCELOSE IGG ANTICORPOS O exame BRUCELOSE IGG ANTICORPOS é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	75,00	7.500,00
35	006.051.060	EXAME BRUCELOSE IGM ANTICORPOS O exame BRUCELOSE IGM ANTICORPOS é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	75,00	7.500,00
36	006.051.166	EXAME CA- 125 O exame CA- 125 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	80,00	12.000,00
37	006.051.090	EXAME CACHUMBA IGG O exame CACHUMBA IGG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	10	96,67	966,70
38	006.051.092	EXAME CACHUMBA IGG-IGM O exame CACHUMBA IGG- IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	10	153,33	1.533,30
39	006.051.091	EXAME CACHUMBA IGM O exame CACHUMBA IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	10	96,67	966,70
40	006.051.006	EXAME CALCIO IÔNICO O exame Cálcio Iônico é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	120	70,00	8.400,00
41	006.051.176	EXAME CALCIO TOTAL O exame CALCIO TOTAL é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	69,00	5.520,00
42	006.051.177	EXAME CÁLCIO URINA 24 HORAS O Exame Cálcio Urina, 24 horas, geralmente é solicitado para avaliar o funcionamento dos rins.	SV	60	63,33	3.799,80
43	006.051.178	EXAME CALPROTECTINA FECAL O exame de calprotectina fecal, é normalmente solicitado com o objetivo de fazer o diagnóstico de doenças inflamatórias intestinais e/ou avaliar se o tratamento para essas doenças está sendo eficaz.	SV	30	206,67	6.200,10
44	006.051.061	EXAME CD4 LINFÓCITOS T AUXILIAR O exame CD4 LINFÓCITOS T AUXILIAR é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	188,33	15.066,40
45	006.051.062	EXAME CD8 LINFÓCITOS T CITOTÓXICO O exame CD8 LINFÓCITOS T CITOTÓXICO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	198,33	15.866,40
46	006.051.093	EXAME CHAGAS O exame CHAGAS é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	10	71,67	716,70
47	006.051.094	EXAME CHAGAS ANTICORPOS IGG O exame CHAGAS ANTICORPOS IGG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	10	73,33	733,30
48	006.051.007	EXAME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG O exame CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	69,33	20.799,00
49	006.051.008	EXAME CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM O exame CITOMEGALOVIRUS ANTICORPOS IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	69,33	20.799,00
50	006.051.009	EXAME CK CREATINA FOSFOQUINASE O exame CK CREATINA FOSFOQUINASE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da	SV	80	96,67	7.733,60





Fundo Municipal de Saúde

Rua Tiradentes - 270
Santa Luzia
CEP.: 68193000
CNPJ.: 11.287.726/0001-73
Novo Progresso

Pará

Página 3 de 8



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
51	006.051.010	EXAME CKMB MASSA CREATINA QUINASE veia, coleta feita em laboratório. O exame CKMB MASSA CREATINA QUINASE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	98,33	7.866,40
52	006.051.099	EXAME CLEARENCE DE CREATININA Esse exame envolve a medida da creatinina em uma amostra de sangue e na urina produzida durante 24 horas. Os resultados são usados para calcular a quantidade de creatinina retirada do sangue e eliminada na urina. O cálculo permite avaliar a quantidade de sangue filtrado em 24 horas.	SV	80	42,67	3.413,60
53	006.051.100	EXAME CLEARENCE DE PROTEINAS Esse exame envolve a medida da creatinina em uma amostra de sangue e na urina produzida durante 24 horas. Os resultados são usados para calcular a quantidade de creatinina retirada do sangue e eliminada na urina. O cálculo permite avaliar a quantidade de sangue filtrado em 24 horas.	SV	80	80,00	6.400,00
54	006.051.101	EXAME CLORO URINÁRIO O Exame Cloro Urina, Amostra Isolada é usado para avaliação de distúrbios do ácido básico. O especialista solicita o exame para ter resultados com hipocloremia ou hiperclorêmia.	SV	30	86,67	2.600,10
55	006.051.012	EXAME COAGULOGRAMA O exame COAGULOGRAMA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	111,67	11.167,00
56	006.051.013	EXAME COLESTEROL TOTAL O exame COLESTEROL TOTAL é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	700	28,67	20.069,00
57	006.051.019	EXAME COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES- LIPIDOGRAMA I O exame COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES- LIPIDOGRAMA II é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	350	105,00	36.750,00
58	006.051.167	EXAME COLINESTERASE A colinesterase é enzima responsável pela hidrólise da acetilcolina, presente nas sinapses, com a função de mediadora química da transmissão de impulsos nervosos através de fibras pré-ganglionares parassimpáticas e pós-ganglionares simpáticas. Exame de sangue, coleta feita em laboratório.	SV	100	75,00	7.500,00
59	006.051.191	EXAME COMPLEMENTO C3 O exame COMPLEMENTO C3 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	60	116,67	7.000,20
60	006.051.192	EXAME COMPLEMENTO C4 O exame COMPLEMENTO C4 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	60	118,33	7.099,80
61	006.051.096	EXAME COOMBS DIRETO O exame COOMBS DIRETO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	50	66,67	3.333,50
62	006.051.014	EXAME COOMBS INDIRETO O exame COOMBS INDIRETO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	65,00	5.200,00
63	006.051.179	EXAME CORTISOL O exame CORTISOL é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	75,00	6.000,00
64	006.051.146	EXAME COVID - SN SECREÇÃO NASAL - TESTE RAPID O RT-PCR é realizado a partir de amostras coletadas no trato respiratório inferior ou superior. A coleta das secreções geralmente é feita por meio do swab (um cotonete longo e estéril), que é aplicado na região nasal e faríngea (a região da garganta logo atrás do nariz e da boca).	SV	500	110,00	55.000,00
65	006.051.144	EXAME CPK O exame de CPK avalia a quantidade da enzima creatinofosfoquinase no sangue e serve para avaliar possíveis danos nos músculos, cérebro ou coração. coleta feita em laboratório.	SV	80	100,00	8.000,00
66	006.051.011	EXAME CREATININA O exame CREATININA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	700	29,33	20.531,00
67	006.051.097	EXAME CULTURA Esse exame pode ser realizado em diferentes materiais clínicos, tais como pele, pêlo, unhas, material de córnea, secreção genital, materiais do trato respiratório e urina, entre outros. Entretanto, não é realizado em fezes.	SV	150	78,33	11.749,50
68	006.051.047	EXAME CURVA GLICÊMICA- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE O exame CURVA GLICÊMICA- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	120,00	9.600,00
69	006.051.156	EXAME D- DIMERO O exame D- DIMERO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	135,00	13.500,00
70	006.051.002	EXAME DE ÁCIDO FÓLICO O exame ácido Fólico é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	74,33	5.946,40
71	006.051.001	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO O exame ácido úrico é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	700	29,00	20.300,00
72	006.051.143	EXAME DE COVID IGG-IGM O exame DE COVID IGG-IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	500	65,00	32.500,00
73	006.051.136	EXAME DE ZINCO O exame ZINCO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	250	81,67	20.417,50
74	006.051.102	EXAME DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	SV	30	83,33	2.499,90





Fundo Municipal de Saúde

Rua Tiradentes - 270
 Santa Luzia
 CEP.: 68193000
 CNPJ.: 11.287.726/0001-73
 Novo Progresso

Pará

Página 4 de 8



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		O exame DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.				
75	006.051.015	EXAME DENGUE IGG TESTE RÁPIDO O exame DENGUE IGG TESTE RÁPIDO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	53,33	10.666,00
76	006.051.016	EXAME DENGUE IGM TESTE RÁPIDO O exame DENGUE IGM TESTE RÁPIDO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	53,33	10.666,00
77	006.051.017	EXAME DENGUE NS1AG O exame DENGUE NS1AG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	79,33	15.866,00
78	006.051.103	EXAME DNA O teste de paternidade de DNA é uma metodologia molecular utilizada para determinar se dois indivíduos possuem vínculo biológico ou não, comparando as sequências de DNA entre eles.	SV	8	643,33	5.146,64
79	006.051.196	EXAME ELETROFORESE DE PROTEINA O exame ELETROFORESE DE PROTEINA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	80,00	6.400,00
80	006.051.020	EXAME ESTRADIOL E2 O exame ESTRADIOL E2 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	75,00	11.250,00
81	006.051.195	EXAME ESTRIOL E 3 O exame ESTRIOL E 3 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	91,67	7.333,60
82	006.051.194	EXAME ESTRONA E1 O exame ESTRONA E1 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	76,67	6.133,60
83	006.051.174	EXAME FAN - FATOR ANTINUCLEAR O exame FAN - FATOR ANTINUCLEAR é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	68,33	2.049,90
84	006.051.157	EXAME FATOR REUMATÓIDE - FR O exame FATOR REUMATÓIDE -FR é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	400	37,67	15.068,00
85	006.051.158	EXAME FERRITINA O exame FERRITINA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	70,00	10.500,00
86	006.051.183	EXAME FERRO SÉRICO O exame FERRO SÉRICO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	50	70,00	3.500,00
87	006.051.021	EXAME FOSFATASE ALCALINA O exame FOSFATASE ALCALINA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	51,67	10.334,00
88	006.051.175	EXAME FOSFORO O exame FOSFORO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	61,67	4.933,60
89	006.051.022	EXAME FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE O exame FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	69,00	10.350,00
90	006.051.023	EXAME GAMA GT- GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE O exame GAMA GT- GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	59,00	11.800,00
91	006.051.138	EXAME GENOTIPAGEM PARA HCV O exame GENOTIPAGEM PARA HCV é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	15	546,33	8.194,95
92	006.051.137	EXAME GENOTIPAGEM PARA HIV O exame GENOTIPAGEM PARA HIV é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	15	1.162,67	17.440,05
93	006.051.024	EXAME GLICOSE- GLICEMIA O exame GLICOSE- GLICEMIA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	700	29,33	20.531,00
94	006.051.107	EXAME GLICOSE PÓS PRADIAL O exame GLICOSE PÓS PRADIAL é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	52,67	7.900,50
95	006.051.180	EXAME GRAM- BACTERIOSCOPIA A bacterioscopia é um exame de diagnóstico que pode ser feita com qualquer material biológico e que pode ser utilizado para identificar rapidamente infecções bacterianas, Doenças sexualmente transmissíveis, sendo utilizado para esse objetivo a secreção peniana, vaginal ou uretral.	SV	50	60,00	3.000,00
96	006.051.108	EXAME HEMOCULTURA A hemocultura é um exame que se baseia na pesquisa de microrganismos na corrente sanguínea de pacientes com suspeita de um quadro infeccioso como: febre de origem desconhecida, sépsis, endocardite, pneumonia, meningite, infecções em doentes imunodeprimidos e bacteremia.	SV	8	95,00	760,00
97	006.051.159	EXAME HEMOGLOBINA GLICADA O exame HEMOGLOBINA GLICADA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	81,67	16.334,00
98	006.051.025	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO O exame HEMOGRAMA COMPLETO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia,	SV	700	37,67	26.369,00





Fundo Municipal de Saúde

Rua Tiradentes - 270
Santa Luzia
CEP.: 68193000
CNPJ.: 11.287.726/0001-73
Novo Progresso

Pará

Página 5 de 8



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
99	006.051.065	coleta feita em laboratório. EXAME HEPATITE A - ANTI HAV IGG O exame HEPATITE A - ANTI HAV IGG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	72,00	7.200,00
100	006.051.066	EXAME HEPATITE A - ANTI HAV IGM O exame HEPATITE A - ANTI HAV IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	72,67	7.267,00
101	006.051.185	EXAME HEPATITE B - HBSAG O exame HEPATITE B - HBSAG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	65,00	6.500,00
102	006.051.109	EXAME HEPATITE C PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI SV O exame HEPATITE C PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HCV é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	61,67	9.250,50
103	006.051.186	EXAME HISTOPLASMOSE - SOROLOGIA O exame HISTOPLASMOSE - SOROLOGIA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	170,00	5.100,00
104	006.051.050	EXAME HIV CARGA VIRAL- QUANTITATIVO O exame HIV CARGA VIRAL- QUANTITATIVO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	643,33	96.499,50
105	006.051.110	EXAME HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH SV O exame HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	76,67	2.300,10
106	006.051.148	EXAME HORMONIO DE CRESCIMENTO HGH O exame HORMONIO DE CRESCIMENTO HGH é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	20	73,33	1.466,60
107	006.051.168	EXAME IGE -D201 ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS O exame IGE -D201 ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS é utilizado para identificar o alérgeno responsável pelas manifestações alérgicas de um indivíduo. O ácaro B. tropicalis é mais frequente em pó doméstico, ninhos de aves e alimentos (farinha). Exame de sangue coletado em laboratório.	SV	50	86,67	4.333,50
108	006.051.170	EXAME IGE -IMUNOGLOBULINA E A imunoglobulina E (IgE) são anticorpos produzidos pelo sistema imunológico. Se você tem uma alergia, seu sistema imunológico reage exageradamente a um alérgeno, produzindo anticorpos chamados imunoglobulina E. Exame de sangue coletado em laboratório.	SV	50	86,67	4.333,50
109	006.051.171	EXAME IGE PAINEL (FX5) - ALIMENTOS Este teste é utilizado para identificar o alérgeno responsável pelas manifestações alérgicas de um indivíduo. CLARA DE OVO (F1), LEITE (F2), PEIXE-BACALHAU (F3), TRIGO (F4), AMENDOIM (F13), SOJA (F14). TRIAGEM ALIMENTOS INFANTIS. Exame de sangue coletado em laboratório.	SV	50	108,33	5.416,50
110	006.051.169	EXAME IGE PAINEL (HP1) - POEIRA 1 O EXAME IGE PAINEL (HP1) - POEIRA 1, é utilizado para identificar o alérgeno responsável pelas manifestações alérgicas de um indivíduo. Pó caseiro, D. pteronyssinus, ácaro, barata. exame de sangue coletado em laboratório.	SV	50	88,33	4.416,50
111	006.051.026	EXAME INSULINA O exame INSULINA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	71,67	2.150,10
112	006.051.160	EXAME LDH O exame LDH é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	78,33	15.666,00
113	006.051.111	EXAME LEISHMANIOSE IGG HUMANA - SOROLOGIA O exame LEISHMANIOSE IGG HUMANA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	20	66,67	1.333,40
114	006.051.181	EXAME LEPTINA O exame LEPTINA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	20	121,67	2.433,40
115	006.051.112	EXAME LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGG O exame LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	8	100,00	800,00
116	006.051.113	EXAME LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGM O exame LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	8	100,00	800,00
117	006.051.114	EXAME LEVEDURAS - PESQUISA O exame é útil no diagnóstico das infecções causadas por fungos ou leveduras, permitindo o isolamento e a identificação de agentes causadores de micoses superficiais ou sistêmicas, tais como dermatófitos, Histoplasma capsulatum, Aspergillus spp, Candida spp, Cryptococcus neoformans, Paracoccidioides brasiliensis e outros.	SV	80	29,33	2.346,40
118	006.051.030	EXAME LH- HORMONIO LUTEINIZANTE O exame LH- HORMONIO LUTEINIZANTE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	76,00	7.600,00
119	006.051.161	EXAME LIPASE O exame LIPASE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	60,00	9.000,00
120	006.051.028	EXAME LÍLIO O exame LÍLIO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	15	75,00	1.125,00
121	006.051.115	EXAME MAGNESIO URINARIO Feito por meio do estudo da urina do paciente, coletada durante um período de 24 horas, o exame de magnésio urina 24 horas permite avaliar de forma concreta os níveis de magnésio do corpo do paciente, que são excretados por meio da urina.	SV	30	63,33	1.899,90
122	006.051.116	EXAME MERCURIO URINARIO	SV	20	81,67	1.633,40





Fundo Municipal de Saude

Rua Tiradentes - 270
Santa Luzia
CEP.: 68193000
CNPJ.: 11.287.726/0001-73
Novo Progresso

Pará

Página 6 de 8



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		Este exame é realizado na primeira urina da manhã, em amostra colhida no início da jornada de trabalho. - O cliente precisa evitar o consumo de peixes (água doce ou salgada) e frutos do mar nas 48 horas que antecedem a coleta.				
123	006.051.162	EXAME MICROALBUMINÚRIA A microalbuminúria é um indicador precoce de insuficiência renal. Mede pequenas quantidades de albumina que o corpo começa a eliminar na urina anos antes de uma lesão renal se tornar evidente. O material utilizado para a dosagem da microalbuminúria é a urina de 24 horas.	SV	100	85,00	8.500,00
124	006.051.172	EXAME MIOGLOBINA A mioglobina é uma proteína encontrada nos músculos estriados, incluindo o músculo cardíaco, sendo responsável por se ligar ao oxigênio e o armazenar até que haja necessidade. Exame de sangue coletado em laboratório.	SV	80	78,33	6.266,40
125	006.051.184	EXAME PAPANICOLAU - CITOPATOLÓGICO O exame PAPANICOLAU - CITOPATOLÓGICO é um teste realizado para detectar alterações nas células do colo do útero que possam predizer a presença de lesões precursoras do câncer ou do próprio câncer. É a principal estratégia para detectar lesões precocemente, detectar alterações nas células do colo do útero. Este exame também pode ser chamado de esfregaço cervicovaginal e colpocitologia oncótica cervical.	SV	100	76,67	7.667,00
126	006.051.187	EXAME PARACOCCIDIODOMICOSE IGG E IGM O exame PARACOCCIDIODOMICOSE IGG E IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	218,33	6.549,90
127	006.051.063	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES O exame parasitológico é um teste realizado com amostras de fezes, que serve para identificar parasitas responsáveis por alterações gastrointestinais.	SV	100	27,67	2.767,00
128	006.051.117	EXAME PARATOHORMONIO PHT O exame PARATOHORMONIO PHT é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	15	83,33	1.249,95
129	006.051.140	EXAME PCR QUANTITATIVO PARA HBV O exame PCR QUANTITATIVO PARA HBV é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	25	346,67	8.666,75
130	006.051.139	EXAME PCR QUANTITATIVO PARA HCV O exame PCR QUANTITATIVO PARA HCV é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	25	333,33	8.333,25
131	006.051.031	EXAME PEPITIDEO C O exame PEPITIDEO C é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	25	81,67	2.041,75
132	006.051.149	EXAME PERFIL BIOQUIMICO Perfil Bioquímico inclui os exames de GLICOSE, TRIGLICERIDEOS, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES E ACIDO URICO. Os exames são de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	175,00	52.500,00
133	006.051.150	EXAME PERFIL HEPATICO Perfil Hepático inclui os exames de TGO, TGP E BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES. Os exames são de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	153,33	45.999,00
134	006.051.151	EXAME PERFIL REUMÁTICO Perfil Reumático inclui os exames FR, ASLO E PCR. Os exames são de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	90,00	27.000,00
135	006.051.155	EXAME PESQUISA DE LEUCOCITOS PESQUISA DE LEUCOCITOS: MATERIAL FEZES E URINA Este exame é realizado em fezes recentes, colhidas sem uso de laxante ou de supositório e colocadas em frasco sem conservante. O volume mínimo para a realização desse exame é de 5 g de fezes. A presença de leucócitos na urina costuma indicar que há alguma inflamação nas vias urinárias.	SV	50	23,67	1.183,50
136	006.051.032	EXAME POTÁSSIO O exame POTÁSSIO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	76,67	15.334,00
137	006.051.033	EXAME PROGESTERONA O exame PROGESTERONA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	81,67	12.250,50
138	006.051.182	EXAME PROLACTINA O exame PROLACTINA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	60	76,67	4.600,20
139	006.051.163	EXAME PROTEINA C REATIVA - PCR O exame PROTEINA C REATIVA - PCR é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	800	31,67	25.336,00
140	006.051.164	EXAME PROTEINA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO O exame PROTEINA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	250	47,00	11.750,00
141	006.051.142	EXAME PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES O exame PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	78,33	7.833,00
142	006.051.189	EXAME PROTEINÚRIA - URINA 24H A proteinúria (presença de proteínas na urina) só ocorre quando os rins estão doentes. A realização do exame de urina 24 horas permite tanto apontar a presença das proteínas totais quanto dosar a albumina na urina (albuminúria).	SV	80	83,33	6.666,40
143	006.051.034	EXAME PSA- ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO O exame PSA- ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	80,00	12.000,00
144	006.051.067	EXAME PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO O exame PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	76,67	11.500,50
145	006.051.118	EXAME ROTAVIRUS O exame ROTAVIRUS é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em	SV	20	80,00	1.600,00





Fundo Municipal de Saúde

Rua Tiradentes - 270
Santa Luzia
CEP.: 68193000
CNPJ.: 11.287.726/0001-73
Novo Progresso

Pará

Página 7 de 8



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
146	006.051.119	laboratório. EXAME ROTINA DE LIQUIDO ASCITICO ROTINA DE LIQUIDO ASCITICO Amostra coletada através de procedimento médico. Realizar coleta utilizando material e meio de coleta adequados e acondicionar corretamente.	SV	10	105,00	1.050,00
147	006.051.120	EXAME ROTINA DO LIQUIDO PLEURAL ROTINA DO LIQUIDO PLEURAL Amostra coletada através de procedimento médico. Realizar coleta utilizando material e meio de coleta adequados e acondicionar corretamente.	SV	10	103,33	1.033,30
148	006.051.035	EXAME RUBÉOLA IGG- ANTICORPOS O exame RUBÉOLA IGG- ANTICORPOS é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	400	39,33	15.732,00
149	006.051.036	EXAME RUBÉOLA IGM- ANTICORPOS O exame RUBÉOLA IGM- ANTICORPOS é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	400	39,33	15.732,00
150	006.051.037	EXAME SANGUE OCULTO O exame de SANGUE OCULTO avalia a presença de pequenas quantidades de sangue nas fezes, que podem não ser visíveis a olho nu.	SV	80	55,00	4.400,00
151	006.051.121	EXAME SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA O exame SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	50	73,33	3.666,50
152	006.051.123	EXAME SECREÇÃO VAGINAL Exame laboratorial que auxilia na detecção de processos infecciosos vaginais, sendo um auxílio ao diagnóstico de vaginites e vaginoses. As amostras devem ser coletadas por profissional de saúde com swab e técnica específica.	SV	100	56,00	5.600,00
153	006.051.038	EXAME SÓDIO O exame SÓDIO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	76,67	15.334,00
154	006.051.122	EXAME SOROLOGIA PARA SIFILIS O exame SOROLOGIA PARA SIFILIS é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	33,33	2.666,40
155	006.051.040	EXAME T3 TOTAL O exame T3 TOTAL é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	69,33	20.799,00
156	006.051.039	EXAME T3 TRIIODOTIRONINA LIVRE O exame T3 TRIIODOTIRONINA LIVRE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	69,33	20.799,00
157	006.051.041	EXAME T4 TIROXINA TOTAL O exame T4 TIROXINA TOTAL é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	69,00	20.700,00
158	006.051.043	EXAME TAP- TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA/ SV O exame TAP- TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	32,67	3.267,00
159	006.051.124	EXAME TEMPO DE COAGULAÇÃO O tempo de coagulação corresponde o tempo gasto para o sangue coagular, quando registrado no organismo. Fornece dados relativos ao sistema de coagulação do sangue. É um teste sujeito a numerosas variáveis e que atualmente deve ser substituído pelo tempo de tromboplastina parcial.	SV	80	28,33	2.266,40
006.051.125	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO Tempo de sangramento (TS) No caso da técnica de Duke, o furo na orelha é feito por meio de uma lanceta ou um estilete descartável. Em ambos os casos, o sangramento é avaliado a cada 30 segundos por meio de um papel filtro, que absorve o sangue do local. O teste tem fim quando o papel filtro não absorve mais o sangue.	SV	80	25,00	2.000,00	
161	006.051.126	EXAME TESTE IMUNOLOGICO DE GRAVIDEZ O exame TESTE IMUNOLOGICO DE GRAVIDEZ é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	500	28,00	14.000,00
162	006.051.056	EXAME TESTOSTERONA LIVRE O exame TESTOSTERONA LIVRE é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	69,33	13.866,00
163	006.051.057	EXAME TESTOSTERONA TOTAL O exame TESTOSTERONA TOTAL é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	200	69,33	13.866,00
164	006.051.068	EXAME TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA O exame TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	800	31,00	24.800,00
165	006.051.069	EXAME TGP- TRANSAMINASE PIRUVICA O exame TGP- TRANSAMINASE PIRUVICA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	800	31,00	24.800,00
166	006.051.052	EXAME TIPAGEM SANGUINEA- FATOR ABO RH O exame TIPAGEM SANGUINEA- FATOR ABO RH é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	26,67	4.000,50
167	006.051.127	EXAME TOXOCARA IGG O exame TOXOCARA IGG é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	150	73,33	10.999,50
168	006.051.128	EXAME TOXOCARA IGM	SV	150	410,00	61.500,00



**Fundo Municipal de Saúde**

Rua Tiradentes - 270
 Santa Luzia
 CEP.: 68193000
 CNPJ.: 11.287.726/0001-73
 Novo Progresso

Pará

Página 8 de 8



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		O exame TOXOCARA IGM é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.				
169	006.051.071	EXAME TOXOPLASMOSE IGG-IGM SOROLOGIA O exame TOXOPLASMOSE IGG-IGM SOROLOGIA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	400	89,00	35.600,00
170	006.051.173	EXAME TOXOPLASMOSE IGG/IGM - TESTE RAPIDO O Toxoplasmose IgG/IgM Rapid Test é um teste rápido imunocromatográfico qualitativo para detecção diferencial de anticorpos IgG e/ou IgM anti- Toxoplasma Gondii (T. Gondii) em amostras de soro ou plasma. Esse teste é utilizado no auxílio do diagnóstico presuntivo de infecção pelo T.	SV	500	88,33	44.165,00
171	006.051.070	EXAME TRANSFERRINA O exame TRANSFERRINA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	50	64,33	3.216,50
172	006.051.129	EXAME TREPONEMA PALLIDUM PESQUISA Esse exame pode ser realizado em exsudato de lesão genital, anal ou oral, coleta feita em laboratório.	SV	20	55,00	1.100,00
173	006.051.130	EXAME TRIAGEM TOXICOLÓGICA O exame TRIAGEM TOXICOLÓGICA é um exame de análise clínica, para detectar o consumo de drogas recente, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	10	213,33	2.133,30
174	006.051.044	EXAME TRIGLICERÍDEOS O exame TRIGLICERÍDEOS é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	800	29,33	23.464,00
175	006.051.045	EXAME TROPONINA CARDÍACA O exame TROPONINA CARDÍACA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	93,00	9.300,00
176	006.051.046	EXAME TSH- HORMONIO TIREOESTIMULANTE ULTRASV O exame TSH- HORMONIO TIREOESTIMULANTE ULTRASSENSÍVEL é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	300	69,33	20.799,00
177	006.051.027	EXAME TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL SV O exame TTPA- TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	32,67	2.613,60
178	006.051.048	EXAME UREIA O exame UREIA é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	800	29,33	23.464,00
179	006.051.018	EXAME URINA TIPO 1 EAS A urina tipo 1, também chamado de EAS é um exame feito para avaliar as características da urina e, consequentemente, a saúde dos rins.	SV	300	29,33	8.799,00
180	006.051.051	EXAME UROCULTURA- CULTURA URINA A urocultura, também chamada de cultura de urina ou urocultura, é um exame que tem como objetivo confirmar a infecção urinária e identificar qual o microrganismo responsável pela infecção, o que ajuda a determinar o tratamento mais adequado.	SV	80	76,67	6.133,60
181	006.051.131	EXAME V.D.R.L LIQUOR Amostra coletada através de procedimento médico. Realizar coleta utilizando material e meio de coleta adequados e acondicionar corretamente. O VDRL é o único teste de floculação que pode ser utilizado para pesquisa de anticorpos não treponêmicos no líquido.	SV	30	31,67	950,10
182	006.051.053	EXAME VDRL -LUES O exame VDRL -LUES é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	100	28,67	2.867,00
183	006.051.165	EXAME VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO SV O exame VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	29,33	2.346,40
184	006.051.132	EXAME VITAMINA 1,25 DHIDROXI O exame VITAMINA 1,25 DHIDROXI é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	121,67	3.650,10
185	006.051.133	EXAME VITAMINA B1 O exame VITAMINA B 1 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	166,67	5.000,10
186	006.051.049	EXAME VITAMINA B12 O exame VITAMINA B12 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	111,67	8.933,60
187	006.051.134	EXAME VITAMINA B6 O exame VITAMINA B6 é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	50	168,33	8.416,50
188	006.051.054	EXAME VITAMINA D 25 HIDROXI O exame VITAMINA D 25 HIDROXI é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	80	95,00	7.600,00
189	006.051.135	EXAME VITAMINA E O exame VITAMINA E, é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	30	148,33	4.449,90
190	006.051.154	EXAMES PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI O exame PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI é um exame de análise clínica, sendo feito por meio da coleta de sangue retirada da veia, coleta feita em laboratório.	SV	10	116,67	1.166,70
		Total ->			18.848,66	1.952.714,94





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3105001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 27/06/2022 às 08h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME

EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, ___ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE
INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 13/2022, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SRP

Pregão Eletrônico nº XXX/2022-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de ____ de 2022, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº _____, de de 2022, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

Parágrafo segundo: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira, parágrafo segundo exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, devendo o fornecimento ser no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de fornecimento.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança - Fatura e Nota Fiscal - devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

A Prestação dos serviços será de acordo com a necessidade das Secretarias.

Parágrafo segundo: Fica expressamente proibida a subcontratação, sendo até motivo para rescisão contratual conforme disposto no artigo 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



• **Automaticamente;**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO PROGRESSO-PA, de 2022

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
C.N.P.J. nº
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº
CONTRATADO

OBS: Por força da Resolução Administrativa nº 43/17, de 19/12/17 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL – PJ (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - CNPJ), para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos oriundos da mesma, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.